



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4182

Publicação Diária

Quarta-feira, 14 de outubro de 2020

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

MUNICIPIO DE  
LONDRINA:7577  
1477000170

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
LONDRINA:75771477000170  
Dados: 2020.10.14 18:46:07  
-03'00'

DECRETO Nº 1182 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

**SÚMULA:** Transfere o ponto facultativo de 28 de outubro, Dia do Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público Municipal, se dará numa quarta-feira, meio de semana,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020 – Dia do Servidor Público Municipal – para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira.

**Art. 2º** Os órgãos que prestam serviços essenciais, deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade, em especial nas áreas da saúde, fiscalização e defesa social, que devido a situação de emergência decretada, há realização de ações de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 .

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1190 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27020.14.241.0012.2.069	3.3.50.43	900	380.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>380.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27	1100	900	Outubro	44.000,00	380.000,00	424.000,00
<b>Total</b>				<b>44.000,00</b>	<b>380.000,00</b>	<b>424.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Claudio Roberto Rufino, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia